

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 686, segunda-feira, 16 de junho de 2025

EBSERH

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CARNEIRO – HUAC**

Rua Carlos Chagas, S/N. Campina Grande – PB. CEP: 58400-398

CAMILO SANTANA

Ministro de Estado da Educação

ARTHUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

Diretor Vice-Presidente Executivo

HOMERO GUSTAVO CORREIA RODRIGUES

Superintendente

VICEMARIO SIMOES

Gerente Administrativo

ALANA ABRANTES NOGUEIRA DE PONTES

Gerente de Atenção à Saúde

MARIA ANGELICA SATYRO GOMES ALVES

Gerente de Ensino e Pesquisa



SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	3
DISPENSA	3
Portaria - SEI nº 402, de 16 de junho de 2025.	3
Portaria - SEI nº 404, de 16 de junho de 2025.	3
Portaria - SEI nº 407, de 16 de junho de 2025.	4
Portaria - SEI nº 409, de 16 de junho de 2025.	4
Portaria - SEI nº 410, de 16 de junho de 2025.	5
DESIGNAÇÃO	5
Portaria - SEI nº 398, de 13 de junho de 2025.	5
Portaria - SEI nº 401, de 16 de junho de 2025.	6
PROCESSO SELETIVO	6
Portaria - SEI nº 403, de 16 de junho de 2025.	6
Portaria - SEI nº 405, de 16 de junho de 2025.	7
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	9
CONSTITUIÇÃO	9
Portaria - SEI nº 400, de 13 de junho de 2025.	9
Portaria - SEI nº 406, de 16 de junho de 2025.	10
Portaria - SEI nº 408, de 16 de junho de 2025.	11

SUPERINTENDÊNCIA

DISPENSA

Portaria - SEI nº 402, de 16 de junho de 2025.

O Superintendente do Hospital Universitário Alcides Carneiro, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, nomeado pela Portaria - SEI nº 140, de 28 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço n.º 1.999, de 06 de março de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SEI n.º 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço n.º 518, de 09 de janeiro de 2019, no Regimento Interno e demais normas aplicáveis;

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR a pedido o colaborador **JAIME EMANUEL BRITO ARAUJO**, ocupante do cargo de Médico - Infectologia, CRM/PB 9371, SIAPE 120****, do **Grupo de Trabalho para a atualização do Regimento Interno do Corpo Clínico** do Hospital Universitário Alcides Carneiro - UFCG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, conforme Portaria - SEI nº 205, de 03 de abril de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 655, de 03 de abril de 2025.

Art. 2º Esta portaria tem efeito retroativo ao dia **15/06/2025**.

Art. 3º Publique-se no Boletim de Serviço.

HOMERO GUSTAVO CORREIA RODRIGUES
Superintendente - HUAC-UFCG/EBSEH

Portaria - SEI nº 404, de 16 de junho de 2025.

O Superintendente do Hospital Universitário Alcides Carneiro, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, nomeado pela Portaria - SEI nº 140, de 28 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço n.º 1.999, de 06 de março de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SEI n.º 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço n.º 518, de 09 de janeiro de 2019, no Regimento Interno e demais normas aplicáveis;

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR a pedido o colaborador **JAIME EMANUEL BRITO ARAUJO**, ocupante do cargo de Médico - Infectologia, CRM/PB 9371, SIAPE 120****, como **Responsável Técnico (Titular)**, do Hospital Universitário Alcides Carneiro - UFCG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, conforme Portaria - SEI nº 369/2024, de 30 de abril de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 520 de 30 de abril de 2024.

Art. 2º Esta portaria tem efeito retroativo ao dia **15/06/2025**.

Art. 3º Publique-se no Boletim de Serviço.

HOMERO GUSTAVO CORREIA RODRIGUES
Superintendente - HUAC-UFCG/EBSERH

Portaria - SEI nº 407, de 16 de junho de 2025.

O Superintendente do Hospital Universitário Alcides Carneiro, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, nomeado pela Portaria - SEI nº 140, de 28 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço n.º 1.999, de 06 de março de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SEI n.º 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço n.º 518, de 09 de janeiro de 2019, no Regimento Interno e demais normas aplicáveis;

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR a pedido o colaborador **JOÃO PAULO RIBEIRO MACHADO**, Matrícula SIAPE nº 120****, CRM-PB 9569, ocupante do Cargo de Médico - Infectologia, como Responsável Técnico (Substituto), do Hospital Universitário Alcides Carneiro - UFCG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, conforme Portaria - SEI nº 369/2024, de 30 de abril de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 520 de 30 de abril de 2024.

Art. 2º Publique-se no Boletim de Serviço.

HOMERO GUSTAVO CORREIA RODRIGUES
Superintendente - HUAC-UFCG/EBSERH

Portaria - SEI nº 409, de 16 de junho de 2025.

O Superintendente do Hospital Universitário Alcides Carneiro, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, nomeado pela Portaria - SEI nº 140, de 28 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço n.º 1.999, de 06 de março de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SEI n.º 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço n.º 518, de 09 de janeiro de 2019, no Regimento Interno e demais normas aplicáveis;

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR a pedido o colaborador **JAIME EMANUEL BRITO ARAUJO**, SIAPE 120****, do **Grupo de Trabalho para planejamento e melhorias das atividades de oferta cirúrgica** do Hospital Universitário Alcides Carneiro - UFCG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, conforme Portaria - SEI nº 636/2024, de 12 de julho de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 551 de 12 de julho de 2024.

Art. 2º Esta portaria tem efeito retroativo ao dia **15/06/2025**.

Art. 3º Publique-se no Boletim de Serviço.

HOMERO GUSTAVO CORREIA RODRIGUES
Superintendente - HUAC-UFCG/EBSERH

Portaria - SEI nº 410, de 16 de junho de 2025.

O Superintendente do Hospital Universitário Alcides Carneiro, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, nomeado pela Portaria - SEI nº 140, de 28 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço n.º 1.999, de 06 de março de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SEI n.º 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço n.º 518, de 09 de janeiro de 2019, no Regimento Interno e demais normas aplicáveis;

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR a pedido o colaborador **JOÃO PAULO RIBEIRO MACHADO**, ocupante do cargo de Médico - Infectologia, CRM/PB 9569, SIAPE 120****, do Grupo de Trabalho para a atualização do Regimento Interno do Corpo Clínico do Hospital Universitário Alcides Carneiro - UFCG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, conforme Portaria - SEI nº 205, de 03 de abril de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 655, de 03 de abril de 2025.

Art. 2º. Publique-se no Boletim de Serviço.

HOMERO GUSTAVO CORREIA RODRIGUES
Superintendente - HUAC-UFCG/EBSEH

DESIGNAÇÃO

Portaria - SEI nº 398, de 13 de junho de 2025.

O Superintendente do Hospital Universitário Alcides Carneiro, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, nomeado pela Portaria - SEI nº 140, de 28 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço n.º 1.999, de 06 de março de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SEI n.º 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço n.º 518, de 09 de janeiro de 2019, no Regimento Interno e demais normas aplicáveis;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o colaborador **Leonardo Vidal Barbosa**, Técnico em Informática, matrícula SIAPE nº 307****, como substituto(a) do cargo de **Chefe da Unidade de Infraestrutura, Suporte e Segurança de TI (UISTI)**, do Hospital Universitário Alcides Carneiro, HUAC-UFCG/EBSEH, no dia 09/06/2025,

Art. 2º. Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo (a) referido (a) substituto (a) no período de substituição.

Art. 3º. Esta portaria tem efeito retroativo ao dia **09/06/2025**.

Art. 4º. Publique-se no Boletim de Serviço.

HOMERO GUSTAVO CORREIA RODRIGUES
Superintendente - HUAC-UFCG/EBSERH

Portaria - SEI nº 401, de 16 de junho de 2025.

O Superintendente do Hospital Universitário Alcides Carneiro, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, nomeado pela Portaria - SEI nº 140, de 28 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço n.º 1.999, de 06 de março de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria SEI n.º 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço n.º 518, de 09 de janeiro de 2019, no Regimento Interno e demais normas aplicáveis;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a colaboradora **ALANA ABRANTES NOGUEIRA DE PONTES**, matrícula SIAPE nº 307**, como substituta no cargo de Chefe da Divisão Médica (DMED), do Hospital Universitário Alcides Carneiro, HUAC-UFCG/EBSERH. acumulando com o cargo de Gerente de Atenção à Saúde.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo (a) referido (a) substituto (a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação em Boletim de Serviços.

HOMERO GUSTAVO CORREIA RODRIGUES
Superintendente - HUAC-UFCG/EBSERH

PROCESSO SELETIVO

Portaria - SEI nº 403, de 16 de junho de 2025.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal Alcides Carneiro (HUAC-UFCG), no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno e em consonância com a Norma SEI nº 2/2022 - DGP/EBSERH, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação de cargos comissionados (CC) e funções gratificadas (FG), no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o calendário do processo seletivo para a função gratificada de **Chefe da Unidade de Vigilância em Saúde**, vinculada ao Setor de Gestão da Qualidade, ligada à Superintendência do Hospital Universitário Alcides Carneiro, que passa a vigorar conforme o que se segue:

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Período de inscrição dos candidatos	03/06/2025 a 13/06/2025
1ª FASE: Análise Curricular de caráter eliminatório e classificatório	16 a 17/06/2025
Resultado preliminar 1ª FASE - Análise curricular de caráter eliminatório e classificatório	18/06/2025 (previsto)
Período de recurso 1ª FASE	02 dias corridos a partir da publicação do resultado preliminar
Resultado final 1ª FASE	23/06/2025 (previsto)
2ª FASE: Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	02 a 03/07/2025
Resultado preliminar 2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	04/07/2025 (previsto)
Período de recurso 2ª FASE	02 dias corridos a partir da publicação do resultado preliminar
Resultado final 2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	07/07/2025 (previsto)

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.2º Mantém-se inalterados os demais termos da Portaria-SEI nº 367/2025, de 03 de junho de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 681, e seus anexos.

Art. 3º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

HOMERO GUSTAVO CORREIA RODRIGUES
Superintendente - HUAC-UFCG/EBSERH

Portaria - SEI nº 405, de 16 de junho de 2025.

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal Alcides Carneiro (HUAC-UFCG), no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno e em consonância com a Norma SEI nº 2/2022 - DGP/EBSERH, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação de cargos comissionados (CC) e funções gratificadas (FG), no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o calendário do processo seletivo para a função gratificada de **Chefe da Unidade de Vigilância em Saúde**, vinculada ao Setor de Gestão da Qualidade, ligada à Superintendência do Hospital Universitário Alcides Carneiro, que passa a vigorar conforme o que se segue:

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Período de inscrição dos candidatos	03/06/2025 a 13/06/2025
1ª FASE: Análise Curricular de caráter eliminatório e classificatório	16/06/2025 e 17/06/2025
Resultado preliminar 1ª FASE - Análise curricular	18/06/2025 (previsto)
Período de recurso 1ª FASE	02 dias corridos a partir da publicação do resultado
Resultado final 1ª FASE	25/06/2025 (previsto)
2ª FASE: Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	30/06/2025 e 01/07/2025
Resultado preliminar 2ª FASE - Entrevista	02/07/2025 (previsto)
Período de recurso 2ª FASE	02 dias corridos a partir da publicação do resultado
Resultado final 2ª FASE - Entrevista	04/07/2025 (previsto)

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.2º Mantém-se inalterados os demais termos da Portaria-SEI nº 366/2025, de 03 de junho de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 681, e seus anexos.

Art. 3º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

HOMERO GUSTAVO CORREIA RODRIGUES
Superintendente - HUAC-UFCG/EBSERH

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

CONSTITUIÇÃO

Portaria - SEI nº 400, de 13 de junho de 2025.

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Alcides Carneiro (Ebserh), no uso de suas atribuições legais, de acordo com a competência que lhe foi conferida pelo art. 26, § 3º, do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, resolve:

Art. 1º Constituir EPC para a **Aquisição de MMH - TUBO DE LATEX PARA ASPIRAÇÃO, COMPRIMENTO 3M, por Adesão**, para o Hospital Universitário Alcides Carneiro - HUAC, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

JANIO COSME SIMAO - Matrícula SIAPE 307**** - Coordenador da Equipe de Planejamento da Contratação;

ROBERLENE MOURA DE ALBUQUERQUE VIEIRA - Matrícula SIAPE 331**** - Membro da área requisitante;

Art. 3º Compete à EPC:

- I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III. Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;
- IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e
- VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Compete à EAT:

- I - Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
- II - Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações quanto a análise de amostra, especificações e documentação;
- III - Definição da quantidade de itens para avaliação de amostras;
- IV - Definição dos prazos para análise de amostras;
- V - Emissão de Parecer quanto à análise de amostras;
- VI - Emissão de Parecer sobre a documentação técnica de fornecedores;
- VII - Análise de troca de marca, quando de sua solicitação; e
- VIII - Emissão de Parecer sobre ajustes de descritivos, quando necessário.

Art. 5º Estima-se o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa - GAD.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à GAD contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações desta unidade hospitalar.

Art. 6º Em atenção ao art. 17º, inciso V, do novo Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, compete ao coordenador da EPC, preferencialmente da unidade requisitante, coordenar os trabalhos da equipe, bem como elaborar cronograma de atividades, buscando a previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da organização.

Art. 7º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato/ata de registro de preços.

VICEMARIO SIMÕES
Gerente Administrativo HUAC-UFCG/EBSERH

Portaria - SEI nº 406, de 16 de junho de 2025.

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Alcides Carneiro (Ebserh), no uso de suas atribuições legais, de acordo com a competência que lhe foi conferida pelo art. 26, § 3º, do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, resolve:

Art. 1º Constituir EPC para a **Aquisição de Equipamento Médico Hospitalar (Monitor de sinais - Gaumard Bedside Vitals)**, para atender às necessidades do Hospital Universitário Alcides Carneiro - HUAC, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

- I. Victor Felipe Amorim de Souza - Matrícula SIAPE 223**** - membro da área requisitante e Coordenador da EPC;
- II. Regina de Alcantara Jordão de Vasconcelos - Matrícula SIAPE 321**** - membro da equipe de planejamento;
- III. Isabela Maria Medeiros de Araújo - Matrícula SIAPE 344**** - membro da equipe de planejamento.

Art. 3º Compete à EPC:

- I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III. Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;
- IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de **30 (trinta) dias** para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa - GAD.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à GAD contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações desta unidade hospitalar.

Art. 5º Em atenção ao art. 17º, inciso V, do novo Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, compete ao coordenador da EPC, preferencialmente da unidade requisitante, coordenar os trabalhos da equipe, bem como elaborar cronograma de atividades, buscando a previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da organização.

Art. 6º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

VICEMARIO SIMÕES
Gerente Administrativo HUAC-UFCG/EBSERH

Portaria - SEI nº 408, de 16 de junho de 2025.

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário Alcides Carneiro (Ebserh), no uso de suas atribuições legais, de acordo com a competência que lhe foi conferida pelo art. 26, § 3º, do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, resolve:

Art. 1º Constituir EPC para a **Aquisição de MMH (Seringa descartável 10 mL, COM BICO LUER LOCK CENTRAL)**, para o Hospital Universitário Alcides Carneiro - HUAC, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

JANIO COSME SIMAO - Matrícula SIAPE **307****** - Coordenador da Equipe de Planejamento da Contratação;

DANIEL RODRIGO DE SOUSA - Matrícula SIAPE **327****** - Membro da área requisitante;

Art. 3º Compete à EPC:

- I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III. Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;
- IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Compete à EAT:

I - Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;

II - Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações quanto a análise de amostra, especificações e documentação;

III - Definição da quantidade de itens para avaliação de amostras;

IV - Definição dos prazos para análise de amostras;

V - Emissão de Parecer quanto à análise de amostras;

VI - Emissão de Parecer sobre a documentação técnica de fornecedores;

VII - Análise de troca de marca, quando de sua solicitação; e

VIII - Emissão de Parecer sobre ajustes de descritivos, quando necessário.

Art. 5º Estima-se o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa - GAD.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à GAD contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações desta unidade hospitalar.

Art. 6º Em atenção ao art. 17º, inciso V, do novo Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, compete ao coordenador da EPC, preferencialmente da unidade requisitante, coordenar os trabalhos da equipe, bem como elaborar cronograma de atividades, buscando a previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da organização.

Art. 7º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato/ata de registro de preços.

VICEMARIO SIMÕES
Gerente Administrativo HUAC-UFCG/EBSERH